

Decreto nº 288/2020 Maurilândia do Tocantins – TO, 30.março.2020

“Dispõe sobre antecipação de férias escolares e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66 incisos VI da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a realidade da saúde vivenciada no cenário mundial, notadamente no que tange à proliferação do novo *coronavírus* - COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o *coronavírus*, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;


**CONSIDERANDO** a responsabilidade municipal quanto à preservação sanitária da municipalidade;

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica antecipado as férias escolares de 30.março.2020 a 29.abril.2020, exceto os funcionários convocados pela Administração para exercerem suas funções.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2020.

  
LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA  
Prefeita Municipal

LEDA MARIA BRANDÃO LEITE  
Secretaria de Educação